



Normativa CBHRF nº. 011, de 12 de julho de 2017.

Define sobre o acordo de bombeamento conforme definido na reunião entre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso (CBHRF) e o Distrito de Irrigação do Rio Formoso (DIRF) e Cooperativas, no dia 12 de julho de 2017 e dá outras providencias.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Estadual de número 4.252 de 22 de Março de 2011, considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada e como organismo de bacia do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins instituído no Art. 32 da Lei Estadual nº 1307/02, defenderá os interesses dos Atores na área de sua abrangência e atuará de acordo com seu regimento.

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso é órgão colegiado de natureza Consultiva e Deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído por meio do Decreto nº 4.252 de 22 de março de 2011, tem como uma de suas atribuições “dirimir, em primeira instância eventuais conflitos relativos ao uso da água na Bacia”.

CONSIDERANDO a reunião realizada entre a Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso e o Distrito de Irrigação do Rio Formoso (DIRF) e Cooperativas, onde fora tratado um acordo sobre a questão do bombeamento no Rio Formoso;



Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio

Formoso

CONSIDERANDO que o objetivo foi buscar uma forma preventiva de alternar dias, horários e grupos de irrigantes sobre a realização de captação de água, ficando estabelecido por unanimidade que **as cooperativas irão utilizar somente 50% das bombas instaladas no Rio Formoso.**

CONSIDERANDO que as Cooperativas têm 13 bombas instaladas no Rio Formoso, **serão ligadas, apenas e somente, 6 delas nos horários de 21:00 hrs às 08:00 hrs;**

CONSIDERANDO que os **acordos semanais firmados poderão ser alterados** por meio de realização de reuniões para a formalização de um **novo acordo ou manutenção dos mesmos;**

CONSIDERANDO que o acordo entre ambos garantem com tranquilidade que essas medidas chegam ao término da manutenção da cultura irrigada, além de prevenir a escassez hídrica da região.

CONSIDERANDO que o acordo firmado entre a Presidente do CBHRF e o DIRF/Cooperativas, ficando decidido de **repassar imediatamente aos órgãos fiscalizadores:** Naturatins e os demais, para que eles possam **cumprir seus respectivos papéis de fiscalizar e autuar possíveis irregularidades e caso o não cumprimento, a aplicação das sanções cabíveis.**

N O R M A T I V A SOBRE: Acordo sobre de bombeamento conforme definido na reunião entre o Comitê da bacia do Rio Formoso e o Distrito de Irrigação do Rio Formoso (DIRF). **AD REFERENDUM.**

PEDROMÁRIA BATISTA DE MELO
Presidente do CBHRF